

Nesta edição do Informativo, abordaremos os procedimentos que requerem autorização prévia do Programa.

Marcos de Oliveira Dias
Diretor da Secbe

Os procedimentos médicos a seguir elencados necessitam de autorização prévia do Serviço Médico — na Secbe (TRF) ou na Sebes (Seccionais). A solicitação será avaliada pelo médico ou pela junta médica, quando for o caso. É importante que o beneficiário traga o máximo de informações sobre o procedimento que será realizado, como laudos de exames e relatórios médicos, para auxiliar a avaliação. A autorização é dada no próprio pedido. Alguns procedimentos, como os que envolvem órtese, prótese ou material especial, necessitam de um prazo maior para autorização. Por isso, sempre antecipe seu pedido.

Os procedimentos que requerem autorização prévia são os seguintes:

- ✓ procedimentos cirúrgicos eletivos;
- ✓ internações eletivas;
- ✓ procedimentos ligados às afecções da pele;
- ✓ tratamento seriado: acupuntura, psicologia, psiquiatria, terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia, RPG, pilates etc.;
- ✓ tratamentos odontológicos*;
- ✓ auxílio para a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais – OPME (cirúrgicos ou não cirúrgicos);
- ✓ Tratamento Fora do Domicílio – TFD e
- ✓ outros, não cobertos pelo Programa, cabendo ao beneficiário requerer e aguardar a decisão da Secbe.

* Os tratamentos odontológicos cujos valores sejam superiores a R\$ 550,00 requerem a realização das perícias inicial e final; para os demais tratamentos odontológicos, cujos valores sejam inferiores a R\$ 550,00, basta a realização de perícia final.

LEMBRAMOS QUE...

- ▶ Os procedimentos realizados fora da rede credenciada, na modalidade livre escolha, também ficam sujeitos à regra de autorização prévia do Programa. O pagamento desses serviços é realizado diretamente pelo beneficiário ao prestador do serviço, sem a interferência do Pro-Social. Após a realização do atendimento, o titular deverá preencher o formulário Solicitação de Reembolso e dar entrada no setor responsável (Divaf, no TRF, e Sebes, nas Seccionais), que efetuará o reembolso da despesa relativa ao procedimento no limite do valor constante das tabelas de preço-padrão utilizadas oficialmente pelo Pro-Social.
- ▶ As internações de emergência (até 72 horas), quando o paciente der entrada em pronto-socorro de hospital, *não* requerem autorização prévia; porém, havendo a necessidade de prorrogação da internação após o prazo, o hospital obterá dos auditores externos — profissionais de empresa contratada pelo Pro-Social para a realização de auditoria médico-hospitalar —, após solicitação, autorização de permanência do paciente. Em casos excepcionais, a família do beneficiário internado providenciará a prorrogação no Serviço Médico. As prorrogações de internação decorrentes de internações eletivas também serão autorizadas pelos auditores externos.
- ▶ Para utilização da rede credenciada do Pro-Social, o beneficiário deve ter sempre em mãos a carteirinha do Programa e um documento válido de identificação.
- ▶ No caso de TFD, é necessário que o procedimento seja homologado pela junta médica do Tribunal previamente à autorização da Secbe. Quando autorizado o atendimento por meio de TFD, faz-se necessária também a apresentação do ofício emitido pela Secbe no momento do atendimento.

ROTINAS PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

O beneficiário deverá apresentar a solicitação original (médica, odontológica ou de tratamentos seriados) ao Serviço Médico ou à Seção de Odontologia (se for o caso). A autorização será assentada no próprio pedido médico ou em formulário próprio, nos casos de tratamento seriado e tratamento odontológico. Nos casos de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, conforme disposto no Regulamento Geral do Programa, deve-se verificar rotina própria. O TFD foi abordado no *Informativo Pro-Social* 1 de setembro de 2010.

Para acessar os procedimentos que requerem autorização prévia, as rotinas médicas e o TFD na página da Secbe, na internet/intranet, o caminho é o seguinte:

- ▶ Secbe/Pro-Social/Acesso rápido/procedimentos que requerem autorização prévia.
- ▶ Secbe/Pro-Social/Acesso rápido/Rotinas para procedimentos/Rotinas/Tratamento Fora do Domicílio ou Médicas.

▶ Serviço Médico

Tel.: 3314-5266

E-mails: diasa@trf1.jus.br e disao@trf1.jus.br

▶ Tratamento Fora do Domicílio – TFD

Tel.: 3521-3305

E-mail: secbe@trf1.jus.br